



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1777

De 19 de dezembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com o governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Água e Energia Elétrica-DAEE, visando a liberação de recursos financeiros para realização de obras de infra-estrutura no bairro Jardim Maria Luiza.

Art. 2º – As obrigações e deveres referentes ao referido convênio, constarão do respectivo instrumento a ser assinado entre as partes.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 162 do livro competente n 31 (trinta e um)